



## DESPACHO N.º 8/2026

### **Mecanismos de incentivo para estudantes internacionais Acesso e Ingresso a cursos de TeSP, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento**

*Considerando o disposto nos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual;*

*Aplicando a estratégia de internacionalização do Instituto Politécnico de Leiria, no sentido de se projetar à escala global, nomeadamente, mediante a captação de estudantes internacionais de elevada potencialidade, com especial atenção aos oriundos do espaço lusófono;*

*Atendendo à opção de fundo pela adoção de mecanismos de incentivo que contribuam para premiar o mérito e favorecer a motivação dos estudantes;*

*Beneficiando da experiência de concretização destes incentivos desde 2015, da qual decorre a necessidade de ajustamentos e aperfeiçoamentos dos mesmos;*

*Tendo em conta as políticas adotadas em anos anteriores sobre esta matéria:*

*São definidos os seguintes mecanismos de incentivo destinados aos estudantes internacionais a ingressar em ciclos de estudo do Instituto Politécnico de Leiria em 2026/2027:*

#### **1. Estudantes alumni**

Todos os estudantes internacionais que tenham obtido aprovação num ciclo de estudos completo no Instituto Politécnico de Leiria estão isentos do pagamento do emolumento por taxa de matrícula.

#### **2. Prémios de Mérito**

**2.1.** Os mecanismos de incentivo, designados por Prémios de Mérito, revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos.

**2.2.** Para beneficiar do incentivo previsto no número anterior, são consideradas exclusivamente as candidaturas apresentadas na 1.ª fase.

**2.3.** Para cada ciclo de estudos e regime de lecionação (diurno, pós-laboral, noturno prolongado ou a distância), abrangendo cursos de TeSP, de Licenciatura, de Mestrado e de Doutoramento, serão atribuídos dois Prémios de Mérito.

**2.4.** Após o processo de seriação, os Prémios de Mérito são atribuídos, por ordem decrescente da lista de seriação final aprovada, aos estudantes que apresentem classificação de candidatura igual ou superior a 16 valores (numa escala de 0 a 20), e que se tenham candidatado em formulário próprio, disponível no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria.



**2.5.** Os estudantes a quem foi atribuído Prémio de Mérito devem proceder à matrícula e efetuar o pagamento da primeira prestação de propinas de acordo com os prazos definidos.

**2.6.** No caso de o estudante não efetivar a matrícula no prazo definido, perde o direito ao Prémio de Mérito, sendo este atribuído ao candidato a Prémio seguinte da lista de seriação.

**2.7.** Uma vez obtido o Prémio de Mérito por parte de um estudante, este mecanismo de incentivo é mantido durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

### **3. Incentivos de Cooperação para o Desenvolvimento**

**3.1.** Os mecanismos de incentivo, designados por Incentivos de Cooperação para o Desenvolvimento, revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos, mantendo-se estes incentivos durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

**3.2.** Os Incentivos de Cooperação para o Desenvolvimento podem ser atribuídos a estudantes oriundos de países de língua oficial portuguesa que tenham apresentado candidatura no âmbito de protocolo de colaboração específico, em número total não superior a 25.

### **4. Programa de Bolsas AUIP**

No âmbito do Programa de Bolsas da AUIP destinado a estudantes provenientes de instituições associadas, são atribuídos 12 Incentivos AUIP que revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos, mantendo-se este incentivo durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

### **5. Prémios IPL Global Academy**

No âmbito da rede IPL Global Academy são atribuídos 20 incentivos que revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, no ano em que ingresse em licenciatura, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos. As condições específicas para a atribuição de incentivos a cada parceiro da rede IPL Global Academy são definidas em acordo específico.

### **6. Programas de Bolsas a estudantes de dupla titulação**

No âmbito dos Acordos de Dupla Titulação em que tal for previsto, podem ser atribuídos por cada curso 5 incentivos de dupla titulação que revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que ingresse em mestrado, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional, mantendo-se este incentivo durante o número de anos do ciclo de estudos,



desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

## **7. Programa de Bolsas Comunitárias**

**7.1.** Os mecanismos de incentivo, designados por Bolsas Comunitárias, têm como objetivo responsabilizar e apelar à participação ativa na comunidade pelos candidatos à bolsa e revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, matriculado no 2.º ano do respetivo curso, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional.

**7.2.** Estas Bolsas Comunitárias dependem do número de incentivos de mecanismos sobranes e podem ser atribuídas ao longo do ano letivo a estudantes internacionais que comprovem situação de carência económica, previamente validada pelos Serviços de Ação Social.

**7.3.** A manutenção da Bolsa Comunitária a um estudante depende do seu empenho nas atividades da comunidade académica, nomeadamente a participação e envolvimento nas iniciativas organizadas no apoio aos estudantes internacionais do Instituto Politécnico de Leiria, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

**8.** Para efeitos de verificação do aproveitamento escolar aplica-se a regra de transição de ano prevista Regulamento Académico do Instituto Politécnico de Leiria<sup>1</sup>.

**9.** O número máximo de mecanismos de incentivo a atribuir não poderá ser superior a 50% do número de vagas para estudantes internacionais definido para o total dos ciclos de estudo.

**10.** Os mecanismos de incentivo não são cumulativos entre si, pelo que existindo sobreposição será apenas atribuído o mecanismo de incentivo que se revele mais vantajoso ao estudante.

**11.** A gestão dos processos de candidatura, seleção e atribuição de mecanismos de incentivo é da responsabilidade do júri constituído pelos seguintes elementos:

- Maria da Graça Lopes da Silva Mougá Poças Santos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;
- Dina Maria Amaro Jorge, Chefe da Divisão de Relações Internacionais;
- Isabel Maria Paraíso Faria Lopes, Técnica Superior dos Serviços de Gestão Académica.

**12.** As dúvidas de interpretação e as situações omissas serão decididas por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

O Presidente,

DSGA/IP

---

<sup>1</sup> Regulamento n.º 218/2025, de 11 de fevereiro.